



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Fevereiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO V/ Nº 030 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

---

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno, com sede administrativa à Praça J.K., nº 106, Centro, em Marliéria, Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 16.796.872/0001-48, representada por seu Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, e de outro lado, a CLÍNICA JLMR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.181.253/0001-50, com sede na cidade de Timóteo/MG, à Rua Padre Zanor, 09, Centro, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Ronaldo Araújo Abreu, CPF: 678.413.847-34.

O CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos da CLÁUSULA OITAVA do Contrato de prestação de serviços médicos, na especialidade de PEDIATRA CIRURGIÃO, referente ao Processo nº 41/2013, Credenciamento nº 02/2013, Inexigibilidade nº 06/2013, dissolvem o referido de forma amigável e dando quitação mútua, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três)

vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 22 de fevereiro de 2017.

**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**Prefeito Municipal**

**CLINICA JLMR LTDA**  
**CNPJ: 13.181.253/0001-50**  
**Repres. Legal: Ronaldo Araújo Abreu**  
**CPF: 678.413.847-34**